



PORTARIA Nº 102 – GAB

***“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 016/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** a servidora pública municipal; **SILVANI SANTOS BARBOSA**, Professora Nível - II, Portaria Nº 174/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

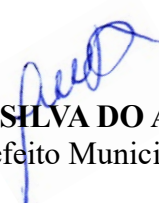
Art. 2º - A licença de que trata o *caput* será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme os artigos 64 e 65 da Lei Nº **148/2009** (PCCS), a mesma se inicia no dia 28 de abril, e se encerrará no dia 28 de agosto do corrente ano.

Parágrafo único – o tempo de 120 dias que consta no *caput* – 30 dias, se trata de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, REGISTRA – SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos doze (12) dias do mês maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal